

LEI Nº 12/97

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no Bairro Jardim Eugenia Maria neste Município de Campina Grande do Sul, a seguir relacionadas passam a denominar-se:

- Rua Julio Luvisotto - a Rua "Um"
- Rua Antonio Machado - a Rua "Dois"
- Rua Mônica Lenira Corlletto Coradin - a Rua "Três"
- Rua João Furmann - a Rua "Quatro"
- Rua Augusto Campanha - a Rua "Cinco"
- Rua Juarez Bernardi - a Rua "Seis"
- Rua Luiz Collere - a Rua "Sete"
- Rua Euclides Bernardinho de Lima - a Rua "Oito"
- Rua Conceição Maria de Andrade - a Rua "Nove"
- Rua Sebastião Leandro Rocha - a Rua "Dez"
- Rua Abdon Rosa - a Rua "Onze"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 1997.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal